

Informação

Projeto de Resolução n.º 46/XVII/1.ª (L)

Recomenda ao Governo que transponha a Diretiva (UE) 2021/2167 protegendo as pessoas que veem os seus créditos cedidos a terceiros

Debate ocorrido nos termos do art.º 128.º n.º 6 do RAR, em reunião da COF de 26-02-2025

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

1. O [Projeto de Resolução 46/XVI/1.ª \(L\)](#) - *Recomenda ao Governo que transponha a Diretiva (UE) 2021/2167 protegendo as pessoas que veem os seus créditos cedidos a terceiros*, deu entrada na Assembleia da República a 17 de abril de 2024, tendo sido admitido a 19 de abril do mesmo ano, data em que baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP).
2. O debate do projeto de resolução ocorreu na reunião de 26 de fevereiro de 2025.
3. O Senhor Presidente destacou que não tinham sido apresentadas propostas de alteração, questionando se algum Senhor Deputado pretendia autonomizar algum ponto do projeto de resolução. Não havendo pedidos de palavra, o Senhor Presidente colocou todos os pontos à votação, tendo sido a iniciativa aprovada com os votos contra do PSD, a abstenção do CH e os votos a favor do PS e do L, na ausência da IL, PCP, BE, CDS-PP e PAN.
4. Discutido e votado o projeto de resolução na reunião da COFAP nos termos referidos *supra*, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 26 de fevereiro de 2025

O Presidente da Comissão,

(Filipe Neto Brandão)